



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2018**

O Prefeito Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições, considerando que até a finalização de organização de concurso público será necessária a seleção e contratação para os cargos previstos neste edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a contratar e formar cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo especificamente aos seguintes Programas: ESF - Equipe de Estratégia de Saúde da Família, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, NASF -Núcleo de Apoio da Saúde da Família, Rede Farmácia de Todos e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, relacionados no Anexo A deste Edital, criados pela Lei Municipal nº 1.648/2005, Lei Municipal nº 2.491/2015, Lei Municipal nº 2.507/2015, e Lei Municipal nº 2.717/2018, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar, especialmente as Leis Municipais nºs 2.427/2014 e 2.467/2015 e demais normas contidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações e sua organização e execução caberá à comissão organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal de Viçosa-MG, com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde, Comunicação, entre outros.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos aptos para o exercício de cargos conforme Anexo A deste Edital para contratação temporária por meio da verificação de títulos, assim considerados os diplomas de formação acadêmica e a experiência profissional conforme Anexo C.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.4. A homologação de concurso público para cargos descritos neste edital poderá ensejar à rescisão contratual dos candidatos aprovados e contratados, a qualquer tempo.



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.6. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado estão distribuídas por cargo/especialidade e são aquelas constantes no Anexo A deste Edital.

1.7. Ao número de vagas estabelecidos no Anexo A deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, observada a disponibilidade financeira e orçamentária e que sejam autorizadas pela Prefeitura Municipal de Viçosa dentro do prazo de validade deste Edital, bem como vagas decorrentes de afastamentos temporários do titular.

1.8. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de acordo com as Leis Municipais nº 2.491/2015, 2.507/2017, 2.546/2016, 2.427/14, 2.467/2015, e 2.717/2018.

1.9. Aplica-se, no que couber, ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto na Lei nº 810 de 30/08/1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Município de Viçosa, e o Regime Geral da Previdência Social, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

1.10. Todas as publicações oficiais serão feitas no hall da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Gomes Barbosa n. 803 - Fundos, Bairro Centro – Município de Viçosa/MG, no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00 e no quadro de avisos do Município de Viçosa no Centro Administrativo Antônio Chequer (antigo Colégio de Viçosa) localizado a Rua Gomes Barbosa, 803, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-101 nos horários de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00 e no sítio eletrônico do Município de Viçosa ([www.vicosamg.gov.br](http://www.vicosamg.gov.br))

1.11. Este Edital terá extrato publicado na imprensa escrita local da cidade de Viçosa, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Viçosa e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e estará disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Viçosa (<http://www.vicosamg.gov.br>).

## **2. COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

2.1. Compete a Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Viçosa-MG, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Compete ao Prefeito Municipal de Viçosa/MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**3. CARGO, VAGA, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO**

3.1. A carga horária, o número de vagas e o vencimento básico de cada cargo/especialidade, se encontram no Anexo A deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

3.2. As atribuições gerais e nível de escolaridade exigido para contratação constam do Anexo B deste Edital.

**4. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Na formação do cadastro de reserva e na convocação dos selecionados, 5% do total de vagas serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme previsão do art. 1º §1º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e do art. 8º, §2º da Lei Municipal nº 810/1991.

4.2 Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, na Lei Municipal 1.702/2005 e no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3 Ao candidato com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador.

4.4 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 4 implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência.

4.5 O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99 e 9.508/18, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.6 O candidato com deficiência que não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes neste item terá sua inscrição recebida como pela ampla concorrência.

4.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da Inscrição, declarar-se portador de deficiência;



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

b) entregar junto com a documentação comprovatória, dentro do ENVELOPE DE COMPROVAÇÃO, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como as limitações inerentes à deficiência.

4.8 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.9 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.10 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por exame médico pré-admissional, pelo Serviço de Perícias Médicas instituído pelo Decreto Municipal nº 4.823/2015.

4.11 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência. Se for considerado portador de deficiência e for aprovado no Processo Seletivo Simplificado de títulos, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.12 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Municipal 1702/2005, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

4.13 As vagas definidas no subitem 4.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

5.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

- 5.3. Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, quando for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo, conforme consta no Anexo B deste edital.
- 5.4. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 5.5. Estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- 5.6. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- 5.7. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;
- 5.8. Apresentar, para fins de investidura nos cargos onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição com a devida regularização junto aos órgãos de classe;
- 5.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
- 5.10. Possuir carteira de identidade civil;
- 5.11. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- 5.12. Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 5.13. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada pelo Serviço de Perícias Médicas instituído pelo Decreto nº 4.823/2015, no caso de candidatos aprovados que indicaram suas deficiências.
- 5.14. Para a avaliação da aptidão física e mental a ser realizada pelo Serviço de Perícias Médicas poderá ser exigido do candidato a apresentação de exames psicotécnicos, clínicos e/ou laboratoriais especializados a serem custeados pelo próprio candidato.
- Parágrafo único. Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do Processo Seletivo e em seu lugar, convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo.
- 5.15. Cumprir as determinações deste Edital.
- 5.16. Outras exigências estabelecidas em lei.



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

Parágrafo Único. Outros documentos poderão ser exigidos na época de apresentação de documentos para contratação.

**6. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital e ocorrerão em duas fases.

Parágrafo Único. Considera-se ciente da integralidade deste Edital, incluindo seus anexos, o candidato que realizar sua inscrição, cujas normas e condições não poderá alegar desconhecimento.

6.1.1 A primeira fase consistirá no preenchimento de um formulário específico de inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Viçosa (<http://vicosa.mg.gov.br>) durante o período constante no Anexo E deste Edital, em que o candidato deverá apresentar as informações requeridas em estrita observância da verdade.

6.1.2 A segunda fase consistirá na entrega pelo candidato do ENVELOPE DE COMPROVAÇÃO à Comissão do processo seletivo, no qual deverá ser apresentada toda a documentação comprovatória da sua pontuação conforme Anexo C deste Edital, bem como a comprovação das informações lançadas pelo candidato no formulário específico de inscrição de que trata o item 6.1.2

6.1.2-1– O ENVELOPE DE COMPROVAÇÃO será recebido pela Comissão na Auditório do Centro Estadual de Atenção Especializada (Antigo Hiperdia/VivaVida), situado na Rua José dos Santos, 180, Centro (Próximo ao Fórum e Consórcio de Saúde) – Viçosa/MG, de 8h00 às 16h00, nas datas previstas no Anexo E deste edital.

6.1.2-2 - Todos os documentos deverão ser entregues uma única vez, no período fixado no Anexo E deste Edital, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos após a entrega do comprovante de inscrição.

6.1.2-3. - O candidato ou seu procurador deverá apresentar a documentação em envelope que deverá conter, externamente, os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo da Secretaria de Saúde – Edital N. 005/2018;
- b) nome completo, email, telefone;
- c) cargo/especialidade e Programa para o qual está concorrendo.



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

6.1.2-4 - O preenchimento do formulário no prazo adequado, bem como a apresentação do ENVELOPE DE COMPROVAÇÃO são cumulativamente obrigatórios, sob pena de eliminação do candidato na hipótese de ausência em qualquer uma das fases.

6.1.2-5 - Aos candidatos que apresentarem o envelope vazio ou com documentação totalmente incorreta também serão eliminados.

6.1.2-6 - Os envelopes quando forem entregues no ato da inscrição lacrados deverão conter em seu interior todos os documentos em cópias devidamente reconhecidos como autênticas pelo Cartório competente, sob pena de não serem contabilizados, assumindo ainda a responsabilidade pelo seu conteúdo.

6.1.2-7 - Os candidatos ou seus procuradores que optarem pela apresentação de cópia dos documentos para serem autenticadas por servidor mediante a apresentação do documento original, deverão apresentar os envelopes abertos e presenciar o seu lacramento após as devidas autenticações, assinando o envelope sobre o local do lacre.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues no ato de inscrição.

6.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

6.5. O candidato poderá concorrer para apenas um cargo/especialidade, devendo indicá-lo no Ato de Inscrição.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do cargo/especialidade indicado pelo candidato no Ato de Inscrição.

6.7. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

6.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.9. As informações constantes no ato de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de



## **MUNICÍPIO DE VIÇOSA**

### **Secretaria de Saúde**

Viçosa/MG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.10. Após a entrega do ENVELOPE DE COMPROVAÇÃO será entregue ao candidato o Comprovante de Inscrição – CI conforme o Anexo D será entregue no ato da inscrição.

6.11. No Comprovante de Inscrição - CI estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o cargo/especialidade e a assinatura do responsável pela inscrição.

6.12. É obrigação de o candidato conferir todas as informações do Comprovante de Inscrição – CI, eximindo-se a Comissão de qualquer responsabilidade por equívoco em seu preenchimento.

6.13. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato relativos ao cargo/especialidade e nem quanto à condição em que concorre.

6.14. Findo o prazo de inscrições, será divulgada uma lista de inscritos pela Comissão responsável.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE DE COMPROVAÇÃO**

7.1. No ENVELOPE DE COMPROVAÇÃO deverá ser apresentada:

a) Formulário de inscrição de que trata o item 6.1.1, preenchido e assinado;

b) cópia de documento de identificação pessoal, com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, tais como, OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n. 9.503/97).;

c) cópia comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição), admitindo-se como tal fatura de energia elétrica, telefone fixo ou água ou declaração firmada sob as penas da lei;



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

- d) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação mínima exigida para o cargo, de acordo com o Anexo B deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino (certidão ou certificado de conclusão de curso ou histórico escolar ou declaração fornecida pela instituição de ensino);
- e) toda a documentação comprovatória das informações lançadas pelo candidato no formulário específico de inscrição de que trata o item 6.1.2 referentes à sua Formação Acadêmica e Experiência Profissional conforme o Anexo C.
- f) se deficiente físico, documentação de que trata o item 4.

7.2 - A somatória de Títulos de Formação Acadêmica/Experiência Profissional por cargo terá o valor máximo de 120,0 (cento e vinte) pontos e a somatória dos títulos será de caráter classificatório.

7.3 - O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no Anexo C deste Edital.

7.4 - Na comprovação da Formação Acadêmica, necessariamente, observar-se-á:

- a) os títulos referentes à conclusão de Especialização, Pós-Graduação, Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, **na área pretendida e relacionada com a área de Saúde**, assim como os exigidos para a contratação, deverão ser de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- b) os certificados ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Anexo C deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
- c) os títulos referentes a Cursos de Pós-Graduação realizado no exterior somente serão considerados válidos se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- d) os certificados e títulos emitidos por ordem judicial deverão ser atualizados no prazo máximo de 12 (doze) meses.
- e) serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

7.5 - A comprovação de Experiência Profissional na área de atuação far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

a) certidão de contagem de tempo expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público na qual consta expressamente a data de admissão e exoneração ou a informação de que o candidato se encontra atualmente em exercício;

b) registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com **cópia legível** das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contra cheques do último mês anterior a inscrição;

c) contrato de trabalho de prestação de serviços para os profissionais autônomos com expressa menção do CNPJ ou CPF do contratante, bem como o período de prestação dos serviços com assinaturas reconhecidas em cartório;

d) Termo de posse e Portaria de Exoneração.

e) declaração de órgãos públicos ou empresas privadas, na qual conste o CNPJ, nome completo e documento de identidade do assinante.

7.6. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Anexo C deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

7.7. O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.

7.8. Para a contagem de tempo de experiência profissional serão somados todos os períodos, corridos ou intercalados, não concomitantes, não sendo considerada a fração de ano.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO PRELIMINAR**

8.1. A Classificação dos candidatos se dará a partir da conferência das informações oferecidas quando da realização da primeira fase de inscrição na página da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, na rede mundial de computadores (<http://www.vicosa.mg.gov.br>) com os documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional entregues na segunda fase de inscrições.

8.2. Os candidatos aprovados serão aqueles que, cumulativamente, cumprirem as seguintes obrigações:



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

(1) preenchimento e envio das informações no formulário de inscrição disponibilizado na página da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, na rede mundial de computadores(<http://www.vicosa.mg.gov.br>) dentro do período competente;

(2) apresentação da documentação comprovatória das informações constantes da inscrição dentro do período competente;

(3) e que tenham cumprido todos os requisitos constantes deste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados serão classificados, para cada cargo e respectivas especialidades, em **ordem decrescente** de classificação.

8.4. Havendo empate terá preferência sucessivamente o candidato que:

a) Que tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003),

b) Que tiver a maior experiência profissional na área que concorre,

c) Mais idoso, com idade inferior a 60 (sessenta) anos, assim considerando dia, mês e ano de nascimento;

§1º.: Persistindo o empate, será considerado como critério de desempate o candidato que possuir a maior prole menor que 18 anos, sendo convocados, neste caso, os candidatos para apresentarem documentos comprobatórios (certidão de nascimento, carteira de identidade ou outro documento de identificação válido) no prazo de 24 horas após a convocação.

§2º A convocação a que se refere o parágrafo anterior será realizada através do email indicado no ato de inscrição, que conterà o horário e local de recebimento dos documentos.

8.5. Serão considerados aprovados os candidatos que não forem eliminados por critérios estabelecidos neste edital.

8.6. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na análise da formação acadêmica e experiência profissional conforme Anexo C e será publicado de acordo com as datas e horários previstos no ANEXO E.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS**



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

9.1. Poderá haver interposição de impugnação à(s) norma(s) do Edital e recursos contra as decisões nos prazos e condições abaixo expostas.

9.2. A impugnação das normas do Edital poderá ser apresentada por qualquer interessado até o terceiro dia útil subsequente à sua publicação, na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua Gomes Barbosa n. 803 – Fundos, Bairro Centro– Viçosa/MG, nos termos do anexo E.

9.3. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação de seu objeto, diretamente pelo candidato ou por seu procurador, na Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua Gomes Barbosa n. 803 – Fundos, Bairro Centro– Viçosa/MG, nos termos do anexo E.

9.4. A impugnação e o recurso deverão ser apresentados em formato livre, observadas as seguintes condições:

- a) Com argumentação lógica e consistente;
- b) Quando manuscrito em letra legível ou digitado ou datilografado;
- c) Em três vias (uma original e duas cópias);
- d) Dentro do prazo estipulado;
- e) Em envelope lacrado, com a identificação “Recurso – Edital Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2018”. Informar ainda, a identificação, número de inscrição, cargo pretendido e assinatura do candidato;
- f) O documento deverá estar assinado.

9.5. Será admitido uma impugnação e um único recurso contra o mesmo objeto por candidato, devendo o candidato especificar em tópicos cada item do edital e/ou item da decisão que pretende ver modificado.

9.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto apontado deste item 9 do presente Edital.

9.7. Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados no hall da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Gomes Barbosa n. 803 – Fundos, Bairro Centro– Viçosa/MG e no Centro Administrativo Antônio Chequer (antigo Colégio de Viçosa) localizado a Rua Gomes Barbosa, 803, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-101 e no sítio eletrônico no Município de Viçosa ([www.vicosa.mg.gov.br](http://www.vicosa.mg.gov.br)).



## **MUNICÍPIO DE VIÇOSA**

### **Secretaria de Saúde**

9.8. Após a disponibilização de que trata o subitem anterior, a fundamentação da decisão sobre a impugnação ou recurso ficará disponível para consulta individualizada na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Gomes Barbosa n. 803 – Fundos, Bairro Centro–Viçosa/MG, de 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.

9.9. Somente o recorrente, pessoalmente ou por seu procurador devidamente constituído, terá vista da fundamentação tratada no subitem anterior.

## **10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será obtido após a decisão sobre os recursos contra o Resultado Preliminar e será publicado no hall da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Gomes Barbosa n. 803 – Fundos, Bairro Centro e Centro Administrativo Antônio Chequer (antigo Colégio de Viçosa) localizado a Rua Gomes Barbosa, 803, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-101 e no sítio eletrônico do Município de Viçosa ([www.vicosa.mg.gov.br](http://www.vicosa.mg.gov.br)).

## **11. HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Viçosa/MG.

11.2. O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no hall da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Gomes Barbosa n. 803 – Fundos, Bairro Centro; no Centro Administrativo Antônio Chequer (antigo Colégio de Viçosa) localizado a Rua Gomes Barbosa, 803, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-101 e no sítio eletrônico do Município de Viçosa ([www.vicosa.mg.gov.br](http://www.vicosa.mg.gov.br)).

## **12. CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

12.1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá ao comparecimento do candidato à reunião de designação, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para o cargo/especialidade para a qual se inscreveu, devendo ser



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

observado o número de vagas estabelecido no Anexo A deste Edital e as que vierem a surgir durante a validade do presente processo de seleção.

12.3. A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas oferecidas e distribuídas neste Processo Seletivo Simplificado, por cargo/especialidade, conforme aponta o Quadro de Vagas do Anexo A deste Edital.

12.4. O candidato contratado deverá iniciar sua prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato.

12.5. O candidato contratado deverá comprometer-se com os princípios de confidencialidade e sigilo no atendimento individual ou em grupo, resguardando a integridade documental e das demais informações obtidas inerentes a sua atuação profissional.

12.6. Para ser contratado para o cargo em que foi aprovado e convocado, o candidato deverá comprovar o atendimento dos requisitos de investiduras dispostos neste Edital, e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos;

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo de acordo com o Anexo B deste edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou sistemas municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência.
- i) atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

m) uma foto 3x4 recente;

n) comprovante de cadastramento do Sistema CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, para candidatos de **nível superior e técnico**, emitido pelo Serviço de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa-MG;

12.7. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados nos itens 12.6 deste edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 5 deste edital.

12.8. Os documentos comprobatórios do atendimento cumulativo dos requisitos fixados no item 12.6 serão exigidos do candidato quando convocados para tanto, em 2 (duas) vias, uma original e uma cópia. A não apresentação destes dentro do prazo estabelecidos impedirá a contratação do candidato.

12.9. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, por meio de envio de mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição para se apresentarem na Reunião de Designação, que deverá se dar em, no mínimo, 3 (três) dias úteis após a convocação.

12.10. Obrigatoriamente, constará na mensagem enviado no e-mail de convocação o local e hora da Reunião de Designação, a origem da vaga, o local de trabalho, e horários do expediente.

12.11. O não comparecimento à Reunião de Designação implicará no entendimento de que não há interesse do candidato ausente para a vaga disponível, deixando o candidato de integrar a lista de classificação.

12.12. Serão automaticamente eliminados da listagem os candidatos cujo contrato ou a soma dos períodos de contratação superarem o prazo máximo de dois anos, em obediência ao art.8º da Lei Municipal nº 2.427/2014.

12.13. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em conformidade com o expediente de funcionamento do órgão de lotação.

12.14. O candidato contratado deverá observar as vedações constantes na Lei nº2.427/2014 e suas alterações posteriores, inclusive as previstas no art. 22 da referida Lei.

**13. DA LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E DURAÇÃO DO CONTRATO**



## MUNICÍPIO DE VIÇOSA

### Secretaria de Saúde

13.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade de conveniência de cada Programa ou Serviço.

13.2. A duração dos contratos observará a legislação vigente e será pelo tempo estritamente necessário até a homologação de concurso público municipal, para que não haja prejuízo ao serviço público.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

14.2. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados deste Processo Seletivo Simplificado por meios elegidos neste Edital.

14.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no hall da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Gomes Barbosa n. 803 – Fundos, Bairro Centro; no Centro Administrativo Antônio Chequer (antigo Colégio Viçosa) localizado na Rua Gomes Barbosa, 803, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-101 e no sítio eletrônico do Município de Viçosa ([www.vicoso.mg.gov.br](http://www.vicoso.mg.gov.br)).

14.4. Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as Provas de Títulos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade na Prova de Título ou em documentos apresentados.

14.5. O candidato aprovado se compromete a comunicar, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição e se responsabilizam por prejuízos decorrentes de sua não atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Prefeitura Municipal de Viçosa, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

14.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

14.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e que não sejam nas formas estabelecidas neste Edital.

14.8. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente na Secretaria Municipal de Saúde, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

14.9. Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, via postal, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

14.10. A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos serão feitas por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega do envelope.

14.11. Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob a responsabilidade da Comissão responsável até a homologação.

14.12. Toda documentação referente a este Processo Seletivo Simplificado ficará guardada por 04 (quatro) anos na Secretaria Municipal de Saúde.

14.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados no hall da Secretaria Municipal de Saúde, do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer e página da Prefeitura Municipal de Viçosa/MG, na rede mundial de computadores(<http://www.vicosa.mg.gov.br>);

14.14. As contratações que decorrerem da aprovação no Processo Seletivo regulado por este Edital poderão ser rescindidas antes do prazo previsto para tanto, por motivo de interesse público ou por conveniência e oportunidade da Administração ou avaliação negativa de desempenho.



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

14.16. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A – Quadro de Cargos/Especialidades, Códigos, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimento;
- b) Anexo B – Quadro de Atribuições Gerais dos Cargos/Especialidades e Escolaridade;
- c) Anexo C – Critérios de Avaliação da Prova de Títulos.
- d) Anexo D – Comprovante de Inscrição
- e) Anexo E – Cronograma do Processo Seletivo

Viçosa, 22 de novembro de 2018.

---

Assinatura do Prefeito Municipal

---

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**ANEXO A**

**PROGRAMA, CÓDIGOS, CARGO/ESPECIALIDADE, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS,  
CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO**

**ESF - Estratégia Saúde da Família.**

Códigos	Cargo/Especialidade	VAGAS + CR	Carga Horária	Vencimento Básico
001	Médico I – ESF	<b>7+CR</b>	40	R\$ 8.603,14
002	Médico II – ESF	<b>4+CR</b>	20	R\$ 4.301,57
003	Enfermeiro	<b>7+CR</b>	40	R\$ 4.477,02
004	Técnico de Enfermagem	<b>7+CR</b>	40	R\$ 1.135,75
005	Dentista	<b>3+CR</b>	40	R\$ 4.477,02
006	Técnico em Higiene Bucal	<b>3+CR</b>	40	R\$1.008,64



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.**

Códigos	Cargo/Especialidade	VAGAS + CR	Carga Horária	Vencimento Básico
007	Médico	<b>1+CR</b>	20	R\$ 3.357,77
008	Médico Psiquiatra	<b>1+CR</b>	20	R\$ 3.357,77
009	Técnico Administrativo	<b>1+CR</b>	30	R\$ 1.009,08
010	Artesão	<b>1+CR</b>	30	R\$ 1.009,08
011	Assistente Social	<b>1+CR</b>	30	R\$ 3.357,77
012	Profissional de Educação Física	<b>1+CR</b>	30	R\$ 3.357,77
013	Enfermeiro	<b>1+CR</b>	30	R\$ 3.357,77
014	Psicólogo	<b>1+CR</b>	30	R\$ 3.357,77
015	Pedagogo	<b>1+CR</b>	30	R\$ 3.357,77
016	Técnico de Enfermagem	<b>1+CR</b>	30	R\$ 1.009,08
017	Vigia/Segurança	<b>1+CR</b>	30	R\$ 1.010,86



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família.**

Códigos	Cargo/Especialidade	VAGAS + CR	Carga Horária	Vencimento Básico
018	Assistente Social	<b>1 +CR</b>	20	R\$ 2.238,51
019	Profissional de Educação Física	<b>1 +CR</b>	40	R\$ 4.477,02
020	Farmacêutico	<b>1 +CR</b>	40	R\$ 4.477,02
021	Fisioterapeuta	<b>1 +CR</b>	20	R\$ 2.238,51
022	Nutricionista	<b>1 +CR</b>	40	R\$ 4.477,02
023	Psicólogo	<b>1 +CR</b>	40	R\$ 4.477,02



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**CEO - Centro de Especialidades Odontológicas**

Códigos	Cargo/Especialidade	VAGAS + CR	Carga. Horária	Vencimento Básico
024	Dentista para atendimento na área de PNE – Portadores de Necessidades especiais	<b>1 +CR</b>	20	R\$ 2.295,94
025	Dentista para atendimento na área de Endodontia	<b>1 +CR</b>	20	R\$ 2.295,94
026	Dentista para atendimento na área Periodontia	<b>1 +CR</b>	20	R\$ 2.295,94
027	Dentista para atendimento na área de Cirurgia	<b>1 +CR</b>	20	R\$ 2.295,94
028	Dentista para atendimento na área de Odontopediatria	<b>1 +CR</b>	20	R\$ 2.295,94



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada.**

Códigos	Cargo/Especialidade	VAGAS + CR	Carga Horária	Vencimento Básico
029	Médico Angiologista	<b>1 +CR</b>	10	R\$ 3.329,47
030	Médico Cardiologista	<b>1 +CR</b>	10	R\$ 3.913,58
031	Médico Endocrinologista	<b>1 +CR</b>	10	R\$ 3.329,47
032	Médico Nefrologista	<b>1 +CR</b>	10	R\$ 3.329,47
033	Médico Mastologista	<b>1 +CR</b>	10	R\$ 3.329,47
034	Médico Pediatra	<b>1 +CR</b>	10	R\$ 3.329,47
035	Médico Ultrassonografista	<b>1 +CR</b>	10	R\$ 3.329,47
036	Médico Urologista	<b>1 +CR</b>	10	R\$ 3.329,47
037	Educador Físico	<b>1 +CR</b>	20	R\$ 1.752,35
038	Farmacêutico	<b>1 +CR</b>	40	R\$ 3.504,70
039	Motorista	<b>1 +CR</b>	40	R\$ 1.401,88
040	Nutricionista	<b>1 +CR</b>	40	R\$ 3.504,70
041	Nutricionista	<b>1 +CR</b>	20	R\$ 1.752,35
042	Técnico de Radiologia	<b>1 +CR</b>	20	R\$ 1.168,23
043	Recepcionista	<b>1 +CR</b>	40	R\$ 1.168,23



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

044	Assistente Administrativo	<b>1 +CR</b>	40	R\$ 1.285,06
045	Auxiliar de Serviços Gerais	<b>1 +CR</b>	40	R\$ 920,57
046	Assistente Social	<b>1 +CR</b>	40	R\$ 3.504,70
047	Enfermeiro	<b>1 +CR</b>	40	R\$ 3.329,47
048	Fisioterapeuta	<b>1 +CR</b>	20	R\$ 1.752,35
049	Psicólogo	<b>1 +CR</b>	20	R\$ 1.752,35
050	Técnico de Enfermagem	<b>1 +CR</b>	40	R\$ 1.401,88

**Farmácia de Todos.**

Códigos	Cargo/Especialidade	VAGAS + CR	Carga. Horária	Vencimento Básico
051	Farmacêutico – Diretor Responsável Técnico	<b>1</b>	40	R\$ 4.477,02



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**ANEXO B**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS/ESPECIALIDADES E ESCOLARIDADE**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PARA ESF – Estratégia Saúde da Família**

		<b>Atribuições dos Profissionais da Atenção Básica - Todos os Cargos</b>	
		<p>PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - MINISTÉRIO DA SAÚDE</p> <p>4 ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA</p> <p>As atribuições dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica deverão seguir normativas específicas do Ministério da Saúde, bem como as definições de escopo de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.</p> <p><b>4.1. Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica:</b></p> <p>I. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;</p> <p>II. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <p>III. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no</p>	



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).</p> <p>IV. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;</p> <p>V. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;</p> <p>VI. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</p> <p>VII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;</p> <p>VIII. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;</p> <p>IX. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em</p>	
--	--	---	--



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>outros pontos de atenção do sistema de saúde;</p> <p>X. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;</p> <p>XI. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;</p> <p>XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra-referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;</p> <p>XIII. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;</p> <p>XIV. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;</p> <p>XV. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;</p> <p>XVI. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;</p> <p>XVII. Realizar busca ativa de internações e</p>	
--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolatividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;</p> <p>XVIII. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;</p> <p>XIX. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;</p> <p>XX. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);</p> <p>XXI. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;</p> <p>XXII. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;</p> <p>XXIII. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;</p> <p>XXIV. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;</p>	
--	--	---	--



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>XIV. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;</p> <p>XXV. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;</p> <p>XXVI. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e</p> <p>XXVII. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.</p>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO/ ESPECIALIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES / Detalhamento das Ações</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
001 e 002	Médico (a) - ESF	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;</li><li>- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;</li><li>- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;</li><li>- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;</li><li>- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;</li><li>- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em</li></ul>	Ensino superior em Medicina Registro Profissional no CRM



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		conjunto com os outros membros da equipe; e - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	
003	Enfermeiro (a)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;</li><li>- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</li><li>- Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;</li><li>- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;</li><li>- Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;</li><li>- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;</li><li>- Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;</li><li>- Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e</li><li>- Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</li></ul>	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
004	Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);</li><li>- Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras</li></ul>	Curso Técnico de Enfermagem, registro no COREN



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	
005	Dentista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;</li><li>- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;</li><li>- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);</li><li>- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</li><li>- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;</li><li>- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);</li><li>- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;</li><li>- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e</li><li>- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</li></ul>	Ensino superior em Odontologia Registro Profissional no CRO



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

006	Técnico em Higiene Bucal	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;</li><li>- Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;</li><li>- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</li><li>- Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;</li><li>V - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;</li><li>- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;</li><li>- Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;</li><li>- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</li><li>- Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;</li><li>- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;</li><li>- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;</li><li>- Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;</li><li>- Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;</li><li>- Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</li><li>- Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos</li></ul>	Ensino médio completo e Curso técnico em Saúde Bucal
-----	--------------------------	---	--



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>cirúrgicos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</li><li>- Processar filme radiográfico;</li><li>- Selecionar moldeiras;</li><li>- Preparar modelos em gesso;</li><li>- Manipular materiais de uso odontológico.</li><li>- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</li></ul>	
--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PARA CAPS - Centro de Atenção Psicossocial**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO/ ESPECIALIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES / Detalhamento das Ações</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
007	Médico	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;</li><li>- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.</li><li>- Receber e examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;</li><li>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;</li><li>- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;</li><li>- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;</li><li>- Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;</li><li>- Atender determinações legais do clínico geral, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;</li><li>- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;</li><li>- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;</li><li>- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</li></ul>	Ensino superior em Medicina Registro Profissional no CRM
008	Médico Psiquiatra	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);</li><li>- Atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social,</li></ul>	Ensino superior em Medicina Registro Profissional no CRM



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>entre outras;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;</li><li>- Realização de visitas domiciliares;</li><li>- Atendimento à família;</li><li>- Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;</li><li>- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;</li><li>- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde;</li><li>- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;</li><li>- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;</li><li>- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;</li><li>- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;</li><li>- Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;</li><li>- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;</li><li>- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas</li></ul> <p>estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;</li><li>- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior</li></ul>	Especialidade em Psiquiatria
--	--	---	---------------------------------



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		imediatos.	
009	Técnico Administrativo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Receber os pacientes;</li><li>- Orientar pacientes para o atendimento;</li><li>- Abrir prontuário;</li><li>- Arquivar Prontuários;</li><li>- Atender telefone;</li><li>- Realizar o controle e registro dos pacientes atendidos na unidade;</li><li>- Digitar a produção da unidade;</li><li>- Executar atividades que requerem noções básicas de informática;</li><li>- Realizar serviços administrativos ligados à área, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor, entre outras;</li><li>- Suporte a reuniões e redação das respectivas atas;</li><li>- Exercer atividade na área de recepção, além de receber e despachar correspondências e encomendas;</li><li>- Atender ao telefone;</li><li>- Participar de eventos ligados à Secretaria de Saúde, além de apoio em geral às respectivas atividades e exercer outras atividades afins.</li></ul>	Profissional de Nível Médio, com formação técnica na área administrativa
010	Artesão	<ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar e realizar oficinas de artes manuais com as pacientes;</li><li>- Produzir relatórios semanais sobre as oficinas realizadas, evidenciando o comportamento dos usuários durante as mesmas;</li><li>- Auxiliar na coordenação de grupos com os usuários e as famílias dos mesmos;</li><li>- Organizar as feiras de artesanato com os produtos confeccionados pelos usuários do Serviço durante as oficinas de artes manuais;</li><li>- Executar atividades diárias de recreação com crianças e adolescentes, assim como, realizar trabalhos educacionais de artes diversas, como aulas de dança, artesanato, artes marciais, etc;</li><li>- Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio.</li></ul>	Carteira profissional de artesão e/ou comprovação em associação de artesão por período mínimo de 03 meses e/ou vínculo profissional de artesão em CTPS por período mínimo de 03 meses e/ou Curso(s) presencial de artesão com carga horária mínima de 16 horas.
011	Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento individual (orientação, entre outros);</li><li>- Atendimento em grupos (grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);</li><li>- Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;</li><li>- Realização de visitas domiciliares;</li></ul>	Ensino superior em Assistência Social, Registro no CRESS



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento à família;</li><li>- Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;</li><li>- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade;</li><li>- Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;</li><li>- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;</li><li>- Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;</li><li>- Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;</li><li>- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;</li><li>- Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;</li><li>- Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;</li><li>- Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes</li></ul>	
--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</li></ul>	
012	Profissional de Educação Física	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento individual (de orientação, entre outros);</li><li>- Atendimento em grupos (grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);</li><li>- Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;</li><li>- Realização de visitas domiciliares;</li><li>- Atendimento à família;</li><li>- Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;</li><li>- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto aos pacientes do CAPS e á comunidade;</li><li>- Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do auto-cuidado;</li><li>- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;</li><li>- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a equipe multiprofissional do CAPS as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;</li><li>- Articular ações, de forma integrada sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;</li><li>- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;</li><li>- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;</li><li>- Capacitar os profissionais, para atuarem como facilitador-monitores no</li></ul>	Profissional de Nível Superior, com graduação em Educação Física, com registro no Conselho de Classe da categoria



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;</li><li>- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;</li><li>- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.</li></ul>	
013	Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento individual (de orientação, entre outros);</li><li>- Atendimento em grupos (grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);</li><li>- Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;</li><li>- Realização de visitas domiciliares;</li><li>- Atendimento à família ;</li><li>- Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;</li><li>- Coordenação da equipe de enfermagem;</li><li>- Consulta e acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento;</li><li>- Elaboração de plano de cuidado individualizado;</li><li>- Participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li><li>- Participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual e Municipal de Saúde;</li><li>- Participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou Fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados;</li><li>- Realizar grupos de educação em saúde;</li><li>- Participar de pesquisas operacionais;</li><li>- Realizar ações intersetoriais;</li><li>- Participar de programação e planejamento das atividades do serviço;</li><li>- Participar de programas de educação permanente;</li><li>- Elaborar relatório, registros em impressos e livros adotados no serviço;</li><li>- Controlar o padrão de esterilização dos</li></ul>	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- participar de atividades.</li></ul>	
014	Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento individual (psicoterápico, de orientação, entre outros);</li><li>- Atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);</li><li>- Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;</li><li>- Realização de visitas domiciliares;</li><li>- Atendimento à família;</li><li>- Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;</li><li>- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.</li><li>- Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.</li><li>- Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;</li><li>- Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;</li><li>- Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais</li></ul>	Ensino superior em Psicologia Registro Profissional no CRP



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>e grupais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Saúde, Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;</li><li>- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;</li><li>- Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;</li><li>- Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;</li><li>- Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;</li><li>- Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;</li><li>- Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;</li><li>- Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas.</li></ul>	
015	Pedagogo	<ul style="list-style-type: none"><li>-Atendimento individual (de orientação, entre outros);</li><li>-Atendimento em grupos (grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);</li><li>- Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;</li><li>- Realização de visitas domiciliares;</li><li>- Atendimento à família;</li><li>-Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade</li></ul>	Profissional de Nível Superior, graduado em Pedagogia



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		e sua inserção familiar e social.	
016	Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;</li><li>- Realização de visitas domiciliares;</li><li>- Organização da Medicação dos pacientes em acompanhamento diário (internação/dia), semanal, quinzenal ou mensal;</li><li>- Aplicação de medicação dentro da unidade;</li><li>- Aplicação de medicação domiciliar;</li><li>- Monitorização contínua dos pacientes em permanência/dia;</li><li>- Monitorização intensiva e contínua dos pacientes em contenção;</li><li>- Realização e/ou acompanhamento de pacientes para banho e higiene pessoal;</li><li>- Organização, dispensação e acompanhamento do uso de medicamentos dos pacientes em internação/dia;</li><li>- Aferição dos sinais vitais dos pacientes em internação/dia;</li><li>- Acompanhamento das refeições dos internação/dia;</li><li>- Participar de eventos ligados à área de saúde e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do COREN;</li><li>- Participar de eventos ligados à Secretaria de Saúde e exercer outras atividades afins</li></ul>	Curso Técnico de Enfermagem, registro no COREN
017	Vigia/Segurança	<ul style="list-style-type: none"><li>- Exercer atividades na área de segurança da unidade, envolvendo serviços de vigilância e recepção, sob supervisão, baseando-se em regras pré-determinadas, para assegurar a ordem e o cumprimento do regulamento;</li><li>- Controlar a entrada e saída de pessoas;</li><li>- Controlar outras anormalidades específicas do serviço;</li><li>- Participar de eventos relacionados a Secretaria de Saúde;</li><li>- Executar outras tarefas correlatas.</li></ul>	Profissional de Nível Médio, com formação (curso de vigia/segurança e/ou experiência de 06 meses na função)



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PARA O NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO/ ESPECIALIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES / Detalhamento das Ações</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
018	Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ações de promoção da cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e maior integração entre serviços de saúde, seu território e outros equipamentos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais para realização efetiva do cuidado.</li><li>- Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF;</li><li>- Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF;</li><li>- Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;</li><li>- Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;</li><li>- Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;</li><li>- Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;</li><li>- Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade;</li><li>- Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social;</li><li>- Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;</li><li>- Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;</li><li>- Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF;</li><li>- Capacitar, orientar e organizar, junto com</li></ul>	Nível Superior, formação em Serviço Social, Registro no CRESS



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;</p> <p>- No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigeno terapia.</p>	
019	Profissional de Educação Física	<p>- Ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos.</p> <p>- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;</p> <p>- Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto-cuidado;</p> <p>- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;</p> <p>- Proporcionar educação permanente em atividade física/ práticas corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente;</p> <p>- Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;</p> <p>- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;</p> <p>- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;</p> <p>- Capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;</p>	Nível Superior, formação em Educação Física, Registro no Conselho



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas esf na comunidade;</li><li>- Promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território: - Escolas, creches etc.;</li><li>- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;</li><li>- Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população.</li></ul>	
020	Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, no âmbito individual e coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional;</li><li>- Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/ESF (Estratégia de Saúde da Família);</li><li>- Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ ESF (Estratégia de Saúde da Família), assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;</li><li>- Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/ ESF (Estratégia de Saúde da Família), por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;</li><li>- Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/ ESF (Estratégia de Saúde da Família);</li><li>- Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; - receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ ESF (Estratégia de Saúde da Família);</li><li>- Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados</li></ul>	Nível Superior, formação em farmácia, Registro no CRF



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;</li><li>- Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;</li><li>- Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/ ESF (Estratégia de Saúde da Família), visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;</li><li>- Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/ ESF (Estratégia de Saúde da Família) envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica;</li><li>- Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ ESF (Estratégia de Saúde da Família) para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.</li></ul>	
021	Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde.</li><li>- Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;</li><li>- Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;</li><li>- Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;</li><li>- Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no</li></ul>	Nível Superior, formação em Fisioterapia, Registro no CREFITO



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>desenvolvimento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;</li><li>- Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;</li><li>- Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;</li><li>- Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;</li><li>- Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;</li><li>- Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;</li><li>- Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;</li><li>- Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;</li><li>- Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;</li><li>- Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade, RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;</li><li>- Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;</li><li>- Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;</li><li>- Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;</li><li>- Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas</li></ul>	
--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		com deficiência.	
022	Nutricionista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis;</li><li>- Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;</li><li>- Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;</li><li>- Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;</li><li>- Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento</li></ul>	Nível Superior, formação em Nutrição, Registro no Conselho Regional de Nutrição
023	Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apoiar as Equipes de ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;</li><li>- Discutir com as Equipes da ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;</li><li>- Criar em conjunto com as Equipes da ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade no cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;</li><li>- Atuar no Programa Saúde na Escola;</li><li>- Implantar os grupos de tratamento ao tabagismo;</li><li>- Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais, comuns à vida cotidiana;</li><li>- Fomentar ações que visem à difusão de</li></ul>	Nível Superior, formação em Psicologia, Registro no CRP



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial, priorizando abordagens coletivas;</li><li>- Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos ao NASF;</li><li>- Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração.</li></ul>	
--	--	---	--



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PARA CEO – Centro de Especialidades Odontológicas**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO/ ESPECIALIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES / Detalhamento das Ações</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
024	Dentista para atendimento na área de PNE	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar Consultas e tarefas dentro de sua especialidade adquirida por meio de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente na área de Odontologia.</li><li>- Atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e, inclusive, assinar como responsável técnico na área de sua competência.<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimentos a Portadores de Necessidades Especiais de acordo com os protocolos e critérios de encaminhamento;</li></ul></li><li>- Elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS.<ul style="list-style-type: none"><li>Outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.</li></ul></li></ul>	Profissional de Nível Superior, com formação na área de Odontologia e Registro no CRO
025	Dentista para atendimento na área de Endodontia	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida por meio de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente na área de Odontologia.<ul style="list-style-type: none"><li>Atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e, inclusive, assinar como responsável técnico na área de sua competência.</li></ul></li><li>- Outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.</li></ul> <p>OBS: Serão realizados procedimentos a portadores de necessidades especiais, não sendo necessário que os dentistas sejam especialistas das áreas especificadas.</p>	Profissional de Nível Superior, com formação na área de Odontologia e Registro no CRO e especialização em endodontia
026	Dentista para atendimento na área de Periodontia	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida por meio de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente na área de Odontologia;</li><li>- Atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e, inclusive, assinar como responsável técnico na área de sua competência;</li><li>- Outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade;</li></ul> <p>OBS: Serão realizados procedimentos a portadores de necessidades especiais, não sendo necessário que os dentistas sejam especialistas das áreas especificadas</p>	Profissional de Nível Superior, com formação na área de Odontologia e Registro no CRO e especialização em periodontia
027	Dentista para atendimento na área	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida por meio de curso superior</li></ul>	Profissional de Nível Superior, com



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

	de Cirurgia	específico e registro no Conselho de Classe notadamente na área de Odontologia. - Atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e, inclusive, assinar como responsável técnico na área de sua competência. Outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade. OBS: Serão realizados procedimentos a portadores de necessidades especiais, não sendo necessário que os dentistas sejam especialistas das áreas especificadas.	formação na área de Odontologia e Registro no CRO e especialização em cirurgia
028	Dentista para atendimento na área de Odontopediatra	- Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida por meio de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente na área de Odontologia. - Atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e, inclusive, assinar como responsável técnico na área de sua competência. Outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade. OBS: Serão realizados procedimentos a portadores de necessidades especiais, não sendo necessário que os dentistas sejam especialistas das áreas especificadas.	Profissional de Nível Superior, com formação na área de Odontologia e Registro no CRO e especialização em odontopediatria



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PARA O CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO/ ESPECIALIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES / Detalhamento das Ações</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
029	Médico Angiologista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consulta para avaliação clínica de usuários de risco atendidos no Centro;</li><li>- realizar estadiamento e classificação do risco individual de desenvolvimento de lesões vasculares nos membros inferiores, implementar medidas de prevenção de amputações de membros, auxiliando os serviços da sala do “Pé Diabético”;</li><li>- elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS;</li><li>- seguir diretriz clínica da SES/MG;</li><li>- participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li><li>- participação em capacitações promovidas pela SES e outras;</li><li>- participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;</li><li>- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro;</li><li>- participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe.</li></ul>	Nível Superior, formação em Medicina, especialização em angiologia e registro no CRM.
030	Médico Cardiologista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consulta e acompanhamento clínico de pacientes hipertensos; confirmação de diagnóstico de HAS, o seu estadiamento e o critério de elegibilidade para o CHDM; confirmação dos fatores de risco cardiovascular;</li><li>- operar aparelhos ou equipamentos de diagnóstico disponíveis no Centro: MAPA, Holter, Ecodopplercardiograma, teste ergométrico em esteira e eletrocardiograma;</li><li>- pesquisa de lesões em órgãos-alvo, lesões subclínicas e doenças associadas;</li><li>- avaliação e solicitação de exames aos pacientes;</li><li>- elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS;</li><li>- seguir diretriz clínica da SES/MG;</li></ul>	Nível Superior, formação em Medicina, especialização em cardiologia e registro no CRM.



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li><li>- participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras;</li><li>- participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;</li><li>- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro;</li><li>- participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe.</li></ul>	
031	Médico Endocrinologista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consulta e acompanhamento clínico de pacientes diabéticos;</li><li>- Confirmação da estratificação do risco;</li><li>- confirmação dos critérios de admissão no CHDM;</li><li>- avaliação e solicitação de exames;</li><li>- elaboração do plano de cuidados individualizado para o usuário e APS;</li><li>- seguir diretriz clínica da SES/MG;</li><li>- participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li><li>- participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras;</li><li>- participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;</li><li>- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro;</li><li>- participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe.</li></ul>	Nível Superior, formação em Medicina, especialização em endocrinologia e registro no CRM.
032	Médico (a) Nefrologista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consulta e acompanhamento clínico de paciente com doença renal crônica;</li><li>- adequação do tratamento do usuário, objetivando a preservação da TGF (controle da PA);</li><li>- prescrição de medicações antiproteínúricas, suspensão de medicamentos nefrotóxicos;</li><li>- avaliação e solicitação de exames;</li></ul>	Nível Superior, formação em Medicina, especialização em nefrologia e registro no CRM.



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- elaboração do plano de cuidados individualizado para o usuário e APS;</li><li>- seguir diretriz clínica da SES/MG;</li><li>- participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li><li>- participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras;</li><li>- participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;</li><li>- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro;</li><li>- participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe.</li></ul>	
033	Médico Mastologista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consulta e acompanhamento clínico;</li><li>- punção de mama por agulha grossa e fina;</li><li>- biópsia de mama e biópsia cirúrgica;</li><li>- elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS;</li><li>- participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li><li>- participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras;</li><li>- participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;</li><li>- participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras;</li><li>- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro;</li><li>- participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- participar de atividades educativas em saúde e em reuniões de equipe.</li></ul>	Nível superior, formação em Medicina, especialização em mastologia e registro no CRM.
034	Médico Pediatra	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consulta e acompanhamento clínico; - espirometria; - peak-flow;</li><li>- atendimento à vítima de violência sexual;</li><li>- elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS;</li><li>- participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li></ul>	Nível superior, formação em Medicina, especialização em pediatria e registro no CRM.



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- seguir diretriz clínica da SES/MG;</li><li>- participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;</li><li>- participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras;</li><li>- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro;</li><li>- participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe.</li></ul>	
035	Médico Ultrassonografista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realização de exames de ultrassonografia;</li><li>- Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames Ultrassonográficos, abrangendo a ecografia geral e ou específica (pélvica, obstétrico, abdominal, pediátrico, pequenas partes, etc.);</li><li>- Realizar e interpretar exames ultrassonográficos; - Interpretar imagens;</li><li>- Emitir laudos de exames ultrassonográficos;</li><li>- Avaliar os equipamentos de ultrassonografia instalados no Centro;</li><li>- Coordenar, supervisionar e executar demais atividades na área de ultrassonografia;</li><li>- Participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos a sua área de atuação e outras funções compatíveis com a sua especialização profissional, dentro dos moldes do Programa;</li><li>- Participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- Participar da elaboração de protocolos clínicos e fluxogramas;</li><li>- Realizar ações intersetoriais;</li><li>- Participar de reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li><li>- participar de capacitações promovidas pela Secretaria Estadual de Saúde e outras;</li><li>- participar de reuniões de equipe;</li><li>- Seguir diretriz clínica da SES/MG.</li></ul>	Nível superior, formação em Medicina, especialização em ultrassonografia e registro no CRM.



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

036	Médico Urologista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consulta clínica; biopsia de próstata, inclusive guiadas por ultrassonografia; toque retal; vasectomia; estudo urodinâmico; fluxometria; cistoscopia;</li><li>- elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS;</li><li>- seguir diretriz clínica da SES/MG;</li><li>- participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;</li><li>- participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras;</li><li>- planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro;</li><li>- participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe.</li></ul>	Nível superior, formação em Medicina, especialização em Urologia e registro no CRM.
037	Educador Físico	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consultas, atendimentos, acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro;</li><li>- Elaborar plano de cuidado individualizado para o usuário e para APS;</li><li>- Seguir diretriz clínica da SES/MG;</li><li>- Prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos;</li><li>- Participar de reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li><li>- Participar de capacitações promovidas pela SES/MG e outros;</li><li>- Participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;</li><li>- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro;</li><li>- Participar da programação e planejamento das atividades;</li></ul>	Nível Superior, formação em Educação Física, registro no CREF



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe;</li><li>- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul>	
038	Farmacêutico	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consultas, atendimentos e acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro;</li><li>- Elaborar plano de cuidado individualizado para o usuário e para APS;</li><li>- Seguir diretriz clínica da SES/MG;</li><li>- Participar de reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li><li>- Participar de capacitações promovidas pela SES/MG e outros;</li><li>- Participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;</li><li>- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro;</li><li>- Participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- Participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe;</li><li>- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul>	Nível Superior, formação em Farmácia, registro no CRF
039	Motorista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dirigir os veículos automotores do Centro utilizados para transporte de pessoal;</li><li>- Manter os veículos abastecidos de combustíveis e lubrificantes;</li><li>- Efetuar troca de pneus, quando em serviço;</li><li>- Verificar sistematicamente o funcionamento dos veículos sob responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito;</li><li>- Zelar pela limpeza e conservação dos veículos;</li><li>- Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço;</li><li>- Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada;</li><li>- Preencher o Relatório Diário de Viagem (RDV);</li><li>- Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação;</li><li>- Colaborar em outros setores ou atividades se requisitado pela administração;</li></ul>	Nível Médio Completo Carteira de Motorista categoria B



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Manter discrição e sigilo no local de trabalho.</li></ul>	
040 e 041	Nutricionista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consultas e acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro;</li><li>- Elaborar plano de cuidado individualizado para o usuário e para APS;</li><li>- Seguir diretriz clínica da SES/MG;</li><li>- Participar de reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li><li>- Participar de capacitações promovidas pela SES/MG e outras;</li><li>- Participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;</li><li>- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro;</li><li>- Participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- Participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe;</li><li>- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li><li>- Realizar consultas e acompanhamento de pacientes portadores de doenças crônicas de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro;</li><li>- Realizar prescrição e orientações dietoterápicas.</li></ul>	Nível Superior, formação em Nutrição, registro no Conselho Regional de Nutrição
042	Técnico em Radiologia	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar exame de mamografia;</li><li>- Zelar pelo equipamento;</li><li>- Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de imagem radiológica requisitada pelo médico e colocá-los no chassi;</li><li>- Preparar e posicionar o paciente adequadamente e realizar exames de imagem;</li><li>- Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;</li><li>- Operar equipamentos de imagem radiológica, acionando os dispositivos apropriados para radiografar a área determinada;</li><li>- Encaminhar o chassi à Sala de Digitalização para impressão do filme;</li></ul>	Nível Médio, com curso Técnico em Radiologia, Registro no Conselho de Classe



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Operar digitalizador de imagem;</li><li>- Encaminhar a radiografia impressa ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários;</li><li>- Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde;</li><li>- Observar normas de higiene e segurança do trabalho;</li><li>- Participar de reunião de programação e planejamento das atividades do serviço;</li><li>- Alimentar sistemas de informação;</li><li>- Participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe;</li><li>- Fazer a busca ativa de pacientes faltosos;</li><li>- Realizar outras atribuições compatíveis com a especialização profissional.</li></ul>	
043	Recepcionista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acolher e atender o público em geral que procure o Centro;</li><li>- Agendar atendimentos dos municípios de abrangência do Centro;</li><li>- Agendar exames de mamografia, de ultrassonografia e outros exames da carteira de serviços do Centro;</li><li>- Realizar o agendamento de consultas de retorno para os diversos profissionais da equipe;</li><li>- Fazer a busca ativa de pacientes faltosos;</li><li>- Conhecer a estrutura e serviços prestados pelo Centro;</li><li>- Atender e transferir ligações telefônicas;</li><li>- Anotar e transmitir recados para todos os profissionais;</li><li>- Manter a recepção organizada;</li><li>- Responsabilizar-se pelos prontuários desde o momento de sua retirada até o arquivamento;</li><li>- Colaborar com outros setores ou atividades se requisitado pela administração;</li><li>- Estimular a realização da Pesquisa de Satisfação do Usuário;</li><li>- Realizar outras atividades afins ao setor;</li><li>- Manter discricção e sigilo no local de trabalho.</li></ul>	Nível Médio Completo, noções de informática
044	Assistente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;</li><li>- Realizar procedimentos de controle de</li></ul>	Nível médio completo, noções de informática



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas de saúde;</li><li>- Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;</li><li>- Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;</li><li>- Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo; serviço de malote e postagem;</li><li>- Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos a disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;</li><li>- Alimentar Sistemas de Informação;</li><li>- Acompanhar a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;</li><li>- Realizar levantamento anual para compra de materiais de consumo ambulatorial, de limpeza de escritório etc;</li><li>- Regular e controlar as cotas de atendimentos dos municípios de abrangência do Centro;</li><li>- Alimentar o Sistema de Informação de produção mensal de serviços de acordo com o Setor de Faturamento da Secretaria de Saúde de Viçosa;</li><li>- Manter atualizado o cadastro dos profissionais do Centro no CNES;</li><li>- Participar de reunião de equipe;</li><li>- Fazer a busca ativa de pacientes faltosos;</li><li>- Tratar o público com zelo e urbanidade;</li><li>- Atender ao público em geral e colaborar com outros setores ou atividades se requisitado pela Administração.</li></ul>	
045	Auxiliar de Serviços Gerais	<ul style="list-style-type: none"><li>- Preparar café e organizar o lanche dos pacientes;</li><li>- Manter a copa limpa e organizada;</li><li>- Realizar limpeza de vidros, piso, paredes,</li></ul>	Nível Fundamental completo



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>banheiros, depósitos conforme cronograma;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Recolher o lixo dos banheiros regularmente, dos consultórios e demais dependências da Unidade;</li><li>- Usar Equipamento de Proteção Individual;</li><li>- Participar de reuniões, cursos e capacitação;</li><li>- Controlar o material de limpeza evitando desperdícios;</li><li>- Manter limpa a área externa da Unidade;</li><li>- Controlar a saída de material do almoxarifado e mantê-lo organizado;</li><li>- Manter limpa as áreas de espera, banheiros e consultórios;</li><li>- Preparar lanches para atividades educativas de grupos;</li><li>- Realizar outras atividades afins ao serviço;</li><li>- Direcionar o paciente no Centro, quando solicitado;</li><li>- Colaborar em outros setores ou atividades se requisitado pela administração;</li><li>- Manter discricção e sigilo no local de trabalho.</li></ul>	
046	Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar triagem social, orientações sobre benefícios sociais, acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro;</li><li>- Elaborar plano de cuidado individualizado para o usuário e para APS;</li><li>- Seguir diretriz clínica da SES/MG;</li><li>- Participar de reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li><li>- Participar de capacitações promovidas pela SES/MG e outras;</li><li>- Participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;</li><li>- Planejar, executar e avaliar com a equipe de saúde ações que assegurem a saúde enquanto direito;</li><li>- Sensibilizar o usuário e / ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe;</li><li>- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos</li></ul>	Nível superior, formação em Serviço Social, registro no CRESS



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>municípios de abrangência do Centro;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- Participar de atividades educativas em saúde e em reuniões de equipe;</li><li>- Fazer a busca ativa de pacientes faltosos;</li><li>- Desenvolver atividades nas salas de espera com o objetivo de socializar informações e potencializar as ações sócio-educativas;</li><li>- Realizar ações coletivas de orientação com a finalidade de democratizar as rotinas e o funcionamento da unidade;</li><li>- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul>	
047	Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"><li>- Coordenar a equipe de enfermagem;</li><li>- Realizar consulta e acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro;</li><li>- Elaborar plano de cuidado individualizado para o usuário e para APS;</li><li>- Seguir diretriz clínica da SES/MG;</li><li>- Participar de reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li><li>- Participar de capacitações promovidas pela SES/MG e outras;</li><li>- Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;</li><li>- Realizar grupos de educação em saúde;</li><li>- Participar de pesquisas operacionais;</li><li>- Realizar ações intersetoriais;</li><li>- Realizar supervisão da equipe de enfermagem;</li><li>- Participar da programação e planejamento das atividades do serviço;</li><li>- Participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- Capacitar profissionais do serviço e da atenção primária;</li><li>- Elaborar relatório, registros em impressos e livros adotados no serviço;</li><li>- Elaborar normas e rotinas, bem como escalas de serviços;</li><li>- Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;</li><li>- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro;</li></ul>	Nível superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- Participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe;</li><li>- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li><li>- Realizar avaliação do Pé Diabético</li><li>- Realizar curativos de feridas crônicas de acordo com os critérios do CHDM</li></ul>	
048	Fisioterapeuta	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar consultas, atendimentos, acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro;</li><li>- Elaborar plano de cuidado individualizado para o usuário e para APS;</li><li>- Seguir diretriz clínica da SES/MG;</li><li>- Participar de reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li><li>- Participar de capacitações promovidas pela SES/MG e outras;</li><li>- Operar aparelhos ou equipamentos disponíveis no Centro;</li><li>- Participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa Viva Vida;</li><li>- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro;</li><li>- Participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- Participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe;</li><li>- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul>	Nível superior, formação em Fisioterapia, registro no CREFITO
049	Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar aconselhamento psicológico;</li><li>- Realizar atendimento familiar para estruturar os vínculos afetivos enfraquecidos pelo processo de adoecimento;</li><li>- Acompanhar os casos de acordo com os critérios de encaminhamento Centro;</li><li>- Elaborar plano de cuidado individualizado para o usuário e para APS;</li><li>- Seguir diretriz clínica da SES/MG;</li><li>- Participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar;</li><li>- Participar de capacitações promovidas pela SES/MG;</li><li>- Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou</li></ul>	Nível Superior, formação em Psicologia, registro no CRP



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

		<p>problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro;</li><li>- Participar da programação e planejamento das atividades;</li><li>- Participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- Participar de atividades educativas em saúde e em reuniões de equipe;</li><li>- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul>	
050	Técnico de Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar atendimento de pré e pós consulta;</li><li>- Realizar procedimentos de enfermagem;</li><li>- Aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies;</li><li>- Manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o sigilo ético;</li><li>- Participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo;</li><li>- Participar de Programas de Educação Permanente;</li><li>- Participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa;</li><li>- Realizar ações intersetoriais;</li><li>- Participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe;</li><li>- Preencher o Informe de Produção Assistencial;</li><li>- Fazer a busca ativa de pacientes faltosos;</li><li>- Orientar e agendar consultas com os técnicos da equipe de acordo com a necessidade de cada paciente;</li><li>- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</li></ul>	Curso Técnico de Enfermagem, registro no COREN



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PARA UNIDADE REDE FARMÁCIA DE TODOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO/ ESPECIALIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES / Detalhamento das Ações</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
051	Farmacêutico - Diretor Responsável Técnico	Responsabiliza-se tecnicamente pela farmácia da rede municipal; controlando a rotina no SIGAF (aquisição de medicamentos e insumos, dar entrada nas notas fiscais, dispensar, controle de lotes e validade, etc); - Realizar a compra de medicamentos, zelando pelo adequado armazenamento dos mesmos e uso racional; - Participar de eventos ligados à Secretaria de Saúde; - Exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Farmácia; - Prestar atenção farmacêutica diariamente para pacientes vítimas de todos os tipos de patologias.	Profissional de Nível Superior, com formação na área de Farmácia e Registro no CRF



MUNICÍPIO DE VIÇOSA  
Secretaria de Saúde

ANEXO C

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

ANEXO C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>Item</b>	<b>Grupo I - Formação Acadêmica</b>				
<b>01</b> <b>Todos os Cargos de Nível Superior</b>	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ( <b>doutorado</b> ) reconhecido pelo MEC, relacionado <b>com a área</b> a que concorre. No máximo 2 (dois) certificados ou Declaração.	<b>15,0</b>	<b>30,0</b>		
<b>02</b> <b>Todos os Cargos de Nível Superior</b>	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ( <b>mestrado</b> ) reconhecido pelo MEC, relacionado com <b>a área</b> a que concorre. No máximo 2 (dois) certificados ou Declaração de conclusão até a data da inscrição.	<b>8,0</b>	<b>16,0</b>		
<b>03</b> <b>Todos os Cargos de Nível Superior</b>	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ( <b>especialização</b> ) relacionado com <b>a área</b> a que concorre com carga horária de, no mínimo, 360 horas. No máximo 2 (dois) certificados ou Declaração.	<b>5,0</b>	<b>10,0</b>		
<b>04</b> <b>Médico e Enfermeiro ESF</b>	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ( <b>mestrado</b> ) ou especialização reconhecido pelo MEC em Saúde da Família, além da pontuação dos itens 02/03	<b>8,0</b>	<b>8,0</b>		
<b>05</b> <b>Médico e Enfermeiro CAPS</b>	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ( <b>mestrado</b> ) ou especialização reconhecido pelo MEC em Saúde mental, além da pontuação dos itens 02/03	<b>8,0</b>	<b>8,0</b>		
<b>06</b> <b>Todos os cargos</b>	Participação em congresso da área de saúde, Conferência Municipais, Estaduais e Nacionais <b>do Sistema Único de Saúde (SUS)</b> , nos últimos 10 (dez) anos, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária do respectivo evento, superior	<b>4,0</b>	<b>8,0</b>		



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

	ou igual a 08h. No máximo 2 (dois) certificados.				
<b>07</b> <b>Todos os cargos</b>	Participação em curso, capacitação do <b>Sistema Único de Saúde reconhecido pelo Ministério da Saúde (Unasus, Telelab e outros)</b> , nos últimos 02 (dois) anos, relacionado <b>com a área a que concorre</b> , devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária do respectivo evento, superior ou igual a 08h. No máximo 2 (dois) certificados.	<b>4,0</b>	<b>8,0</b>		
<b>08</b> <b>Todos os cargos.</b>	Participação em curso(s) na área de informática, devidamente comprovada, mediante certificado, constando o nome da instituição de ensino, a carga horária, o curso, data e a identificação da pessoa, carga horária mínima de 40 horas. Cada curso será considerado um certificado, ainda que separado em vários módulos. No máximo 2 (dois) cursos.	<b>2,0</b>	<b>4,0</b>		
<b>09</b> <b>Recepcionista, Técnico Administrativo e Assistente Administrativo</b>	Participação em curso(s) na área de atendimento ao público, devidamente comprovada, mediante certificado, constando o nome da instituição de ensino, a carga horária, o curso, data e a identificação da pessoa, carga horária mínima de 40 horas. No máximo 2 (dois) certificados.	<b>2,0</b>	<b>4,0</b>		
<b>10</b> <b>Artesão</b>	Curso(s) presencial de artesão com carga horária mínima de 40 horas. No máximo 2 (dois) certificados.	<b>2,0</b>	<b>4,0</b>		
<b>GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
<b>11</b> <b>Todos os Cargos</b>	Experiência de trabalho em <b>programas e projetos e funções</b> na área de Saúde, comprovada com contagem de tempo ou contrato com ente público, mínimo de 01(um) ano e máximo 04 (quatro) anos, sendo 4,0 pontos por cada ano.	<b>4,0</b>	<b>16,0</b>		
<b>12</b> <b>Todos os cargos</b>	Experiência de trabalho na área de <b>Saúde</b> , comprovada com CTPS ou declaração fornecida por entidades privadas e filantrópicas nos últimos 04 anos, sendo 4,0 pontos por ano.	<b>4,0</b>	<b>16,0</b>		
<b>13</b> <b>Cargos de</b>	Experiência de trabalho na função a que concorre devidamente	<b>2,0</b>	<b>4,0</b>		



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

<b>Nível Médio e Fundamental</b>	comprovada por CTPS ou declaração fornecida por órgãos públicos ou empresas privadas e entidades particulares nos últimos 02 anos, sendo 2,0 pontos por ano.				
<b>14 Todos os cargos</b>	Estágio comprovado por declaração fornecida por órgãos públicos ou empresas e entidades particulares nos últimos 04 anos, sendo 1,0 pontos por ano	<b>1,0</b>	<b>4,0</b>		
<b>15 Motorista</b>	Experiência profissional (declaração de ente público ou CTPS) como motorista nos últimos 02 anos, sendo 1,0 por ano.	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>		
<b>16 Artesão</b>	Comprovação de participação em associação de artesão por período mínimo de 06 meses e/ou vínculo profissional de artesão em CTPS por período mínimo de 06 meses e/ou mostra ou exposição de trabalhos em eventos, feiras e exposições nos últimos 05 anos. Máximo 02 certificados/itens.	<b>2,0</b>	<b>4,0</b>		

---

**Assinatura da Comissão(a)**

**Viçosa, 22 de novembro de 2018**



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**ANEXO D – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>  <small>1 - Todas as etapas do PROCESSO SELETIVO EDITAL005/2018inclusive data(s), resultado(s) e classificação final, serão divulgados no site eletrônico <a href="http://www.vicosamg.gov.br">www.vicosamg.gov.br</a></small>	INSCRIÇÃO Nº
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 005/2018		
NOME DO CANDIDATO (NÃO ABREVIAR)		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE <span style="margin-left: 150px;">UF</span> <span style="margin-left: 50px;">VIÇOSA, ____/____/20____.</span>		
_____ (ASSINATURA DE QUEM RECEBEU A INSCRIÇÃO)		
<b>DECLARAÇÃO</b>		
Declaro sob as penas da Lei, que estou ciente e de acordo com todas as normas e regras que norteiam o presente Processo Seletivo, nos termos do Edital de Abertura de Inscrição e que a inexatidão ou irregularidade de informações prestadas por mim ou meu Procurador, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal. Declaro ainda que: <input type="checkbox"/> presenciei o lacramento do meu envelope. <input type="checkbox"/> entreguei o envelope lacrado.		
VIÇOSA, ____/____/20____. _____ (ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR)		
<b>NO CASO DE INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO, O PROCURADOR DEVERÁ PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO</b>		
NOME DO PROCURADOR		
CÉDULA DE IDENTIDADE <span style="margin-left: 150px;">UF</span> <span style="margin-left: 50px;">FONE PARA CONTATO (DDD - Nº FONE)</span>		
_____ - _____ - _____		



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

**ANEXO E - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**  
**Secretaria Municipal de Saúde -2018**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
22/11/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Secretaria Municipal de Saúde Rua Gomes Barbosa, 803, Fundos, Centro Viçosa – MG  Hall da Prefeitura Municipal de Viçosa Rua Gomes Barbosa, 803, Fundos, Centro Viçosa - MG  Diário Oficial do Estado de Minas Gerais  site oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa ( <a href="http://www.vicosamg.gov.br">http://www.vicosamg.gov.br</a> )  Jornal do Município de Viçosa - MG	-
Até 27/11/2018	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	Secretaria Municipal de Saúde Rua Gomes Barbosa, 803, Fundos, Centro Viçosa – MG	08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00
28/11/2018 até 05/12/2018	PRIMEIRA FASE DA INSCRIÇÃO – PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO <i>ONLINE</i>	Site oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa ( <a href="http://www.vicosamg.gov.br">http://www.vicosamg.gov.br</a> )	<b>ATÉ 23:59hs</b> <b>do dia</b> <b>05/12/2018</b>
07/12/2018	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	Secretaria Municipal de Saúde Rua Gomes Barbosa, 803, Fundos, Centro Viçosa – MG  Hall da Prefeitura Municipal de Viçosa Rua Gomes Barbosa, 803, Fundos, Centro Viçosa - MG  Site oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa ( <a href="http://www.vicosamg.gov.br">http://www.vicosamg.gov.br</a> )	08:00 as 11:00 e de 14:00 as 17:00
10/12/2018 A 11/12/2018	RECEBIMENTO DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS	Secretaria Municipal de Saúde Rua Gomes Barbosa, 803, Fundos, Centro Viçosa – MG	08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

14/12/2018 E 17/12/2018	SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO – ENTREGA DO ENVELOPE DE COMPROVAÇÃO PARA OS <b>CARGOS DE MÉDICOS, PSICÓLOGOS E DENTISTAS</b>	Auditório do <b>Centro Estadual de Atenção Especializada</b> (Antigo Hiperdia/VivaVida), situado na Rua José dos Santos, 180, Centro (Próximo ao Fórum e Consórcio de Saúde)	08:00 as 16:00
18/12/2018 A 20/12/2018	SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO – ENTREGA DO ENVELOPE DE COMPROVAÇÃO PARA OS <b>CARGOS DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, ARTESÃO, MOTORISTA E TÉCNICO EM RADIOLOGIA</b>	Auditório do <b>Centro Estadual de Atenção Especializada</b> (Antigo Hiperdia/VivaVida), situado na Rua José dos Santos, 180, Centro (Próximo ao Fórum e Consórcio de Saúde)	08:00 as 16:00
21/12/2018 E 26/12/2018	SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO – ENTREGA DO ENVELOPE DE COMPROVAÇÃO PARA OS <b>CARGOS DE EDUCADOR FÍSICO/PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL E PEDAGOGO</b>	Auditório do <b>Centro Estadual de Atenção Especializada</b> (Antigo Hiperdia/VivaVida), situado na Rua José dos Santos, 180, Centro (Próximo ao Fórum e Consórcio de Saúde)	08:00 as 16:00
27/12/2018 E 28/12/2018	SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO – ENTREGA DO ENVELOPE DE COMPROVAÇÃO PARA OS <b>CARGOS DE FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	Auditório do <b>Centro Estadual de Atenção Especializada</b> (Antigo Hiperdia/VivaVida), situado na Rua José dos Santos, 180, Centro (Próximo ao Fórum e Consórcio de Saúde)	08:00 as 16:00
02/01/2019 A 04/01/2019	SEGUNDA FASE DE INSCRIÇÃO – ENTREGA DO ENVELOPE DE COMPROVAÇÃO PARA OS	Auditório do <b>Centro Estadual de Atenção Especializada</b> (Antigo Hiperdia/VivaVida), situado na Rua José dos Santos, 180, Centro (Próximo	08:00 as 16:00



**MUNICÍPIO DE VIÇOSA**  
**Secretaria de Saúde**

	<b>CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA E VIGIA E SEGURANÇA</b>	ao Fórum e Consórcio de Saúde)	
11/01/2019	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR</b>	Secretaria Municipal de Saúde Rua Gomes Barbosa, 803, Fundos, Centro Viçosa – MG  Hall da Prefeitura Municipal de Viçosa Rua Gomes Barbosa, 803, Fundos, Centro Viçosa - MG  site oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa ( <a href="http://www.vicosa.mg.gov.br">http://www.vicosa.mg.gov.br</a> )	08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00
14 e 15/01/2019	<b>RECEBIMENTO DOS RECURSOS</b>	Secretaria Municipal de Saúde	08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00
18/01/2019	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS e PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	Secretaria Municipal de Saúde Rua Gomes Barbosa, 803, Fundos, Centro Viçosa – MG  Hall da Prefeitura Municipal de Viçosa Rua Gomes Barbosa, 803, Fundos, Centro Viçosa - MG  site oficial da Prefeitura Municipal de Viçosa ( <a href="http://www.vicosa.mg.gov.br">http://www.vicosa.mg.gov.br</a> )	08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00